

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1421

Em 24 de dezembro de 2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2021ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Homologar, com base no Termo de Julgamento (peça 92) e no Relatório do Pregoeiro (peça 105), constantes do processo nº 59510.002552/2024-21, o resultado da licitação referente ao Edital nº 90018/2024 - 1ª/SR, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo maior desconto, por item, que tem por objeto a contratação de serviços de execução de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor global de R\$ 86.506.169,40 (oitenta e seis milhões, quinhentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

II - Adjudicar os serviços dos itens conforme segue:

a) Item 1 - Região de Montes Claros: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 160,93/m² e valor global de R\$ 13.518.120,00 (treze milhões, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais), a preços de outubro de 2024;

b) Item 2 - Região de Januária: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 174,68/n² e valor global de R\$ 9.170.700,00 (nove milhões, cento e setenta mil e setecentos reais), a preços de outubro de 2024;

c) Item 3 - Região de Janaúba: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 161,70/m² e valor global de R\$ 10.187.100,00 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil e cem reais), a preços de outubro de 2024;

d) Item 4 - Região de Pirapora: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 163,74/m² e valor global de R\$ 6.877.080,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil e oitenta reais), a preços de outubro de 2024;

e) Item 5 - Região de Capelinha: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA

LTDA., CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 157,77/m² e valor global de R\$ 9.939.749,40 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a preços de outubro de 2024;

f) Item 6 - Região de Curvelo: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 170,47/m² e valor global de R\$ 10.739.610,00 (dez milhões, setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e dez reais), a preços de outubro de 2024;

g) Item 7 - Região de Salinas: empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., CNPJ n.º 16.910.656/0001-81, pelo valor unitário de R\$ 168,43/m² e valor global de R\$ 10.611.090,00 (dez milhões, seiscentos e onze mil e noventa reais), a preços de outubro de 2024;

h) Item 8 - Região de Jequitinhonha: empresa JPL GOMES ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 14.042.710/0001-99, pelo valor unitário de R\$ 184,08/m² e valor global de R\$ 15.462.720,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais), a preços de outubro de 2024;

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Proposição nº 1436/2024
Processo nº 59510.002552/2024-21